



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 415

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Fátima publica:

- **Portaria de Nº 019/2021, 31 de Março de 2021** - Informar a Todos os Municípios e Contribuintes Deste Município e Também de Todo País Que Estarem em Disponibilidade Pública as Contas do Legislativo Municipal do Município de Fátima Estado da Bahia Referente ao Exercício Financeiro de 2020.
- **Portaria de Nº 020/2021, 31 de Março de 2021** - Informar a Todos os Municípios e Contribuintes Deste Município e Também de Todo País Que Estarem em Disponibilidade Pública as Contas do Executivo Municipal do Município de Fátima Estado da Bahia Referente ao Exercício Financeiro de 2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Poder Legislativo Câmara Municipal de Fátima

PORTARIA DE Nº 019/2021

31 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 35, II da LOM, 17, §2º, II e X do regimento interno.

CONSIDERANDO a lei organica e o regimento interno do legislativo municipal e lei de responsabilidade fiscal 101/2000, resolução 10.060-TCM-BA bem como resolução 1.340- TCM-BA.

RESOLVE

Art. 1º informar a todos os municipes e contribuintes deste municipio e tambem de todo país que estaram em disponibilidade publica as contas do **LEGISLATIVO** municipal do municipio de Fátima estado da Bahia referente ao exercicio financeiro de 2020;

Art. 2º fica estabelecido que a data para inicio da disponibilidade seja apartir do primeiro dia dos mes de abril de 2021 ou da data de envio das contas por meio de sistema eletronico e-TCM, ou o que ocorrer por ultimo, conforme determina o §1º do artigo 11º da resolução 1.340/2016 TCM-BA, encerrando-se o prazo sessenta dias (60) após a data do enviou pela plataforma eletronica.

Art. 3º informo a todos os contribuintes que a Câmara Municipal de Fátima disponibilizará computador com acesso a internet, para o contribuinte exercer seu papel de fiscal de seus impostos, o endereço para acesso é www.tcm.ba.gov.br, prestação de contas entregues através do link <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica/listView.seam> .

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 - Fátima-BA/ CNPJ 16. 298.978/0001-11/ Tel.: (75) 3658-2479 - e-mail: camarafatima.secretaria@gmail.com – [http:// www.camara.fatima.ba.io.org.br/](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Fátima

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fátima (BA), em 31 de
fmarço de 2021. 35º Emancipação Política e 10ª Legislatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE NASCIMENTO BRITO
PRESIDENTE

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 - Fátima-BA/ CNPJ 16. 298.978/0001-11/ Tel.: (75) 3658-2479 -
e-mail: camarafatima.secretaria@gmail.com – [http:// www.camara.fatima.ba.io.org.br/](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Fátima

PORTARIA DE Nº 020/2021

31 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Fátima, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 35, II da LOM, 17, §2º, II e X do regimento interno.

CONSIDERANDO a lei organica e o regimento interno do legislativo municipal e lei de responsabilidade fiscal 101/2000, resolução 10.060-TCM-BA bem como resolução 1.340- TCM-BA.

RESOLVE

Art. 1º informar a todos os munícipes e contribuintes deste município e também de todo país que estiverem em disponibilidade pública as contas do **EXECUTIVO** municipal do município de Fátima estado da Bahia referente ao exercício financeiro de 2020;

Art. 2º fica estabelecido que a data para início da disponibilidade seja a partir do primeiro dia do mês de abril de 2021 ou da data de envio das contas por meio de sistema eletrônico e-TCM, ou o que ocorrer por último, conforme determina o §1º do artigo 11º da resolução 1.340/2016 TCM-BA, encerrando-se o prazo sessenta dias (60) após a data do envio pela plataforma eletrônica.

Art. 3º informo a todos os contribuintes que a Câmara Municipal de Fátima disponibilizará computador com acesso a internet, para o contribuinte exercer seu papel de fiscal de seus impostos, o endereço para acesso é www.tcm.ba.gov.br, prestação de contas entregues através do link <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/consultapublica/listView.seam> .

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 - Fátima-BA/ CNPJ 16. 298.978/0001-11/ Tel.: (75) 3658-2479 - e-mail: camarafatima.secretaria@gmail.com – [http:// www.camara.fatima.ba.io.org.br/](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/)



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Fátima

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fátima (BA), em 31 de março de 2021. 35º Emancipação Política e 10ª Legislatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE NASCIMENTO BRITO
PRESIDENTE

AV. Nossa Senhora de Fátima, s/n centro/ CEP: 48415-000 - Fátima-BA/ CNPJ 16. 298.978/0001-11/ Tel.: (75) 3658-2479 -
e-mail: camarafatima.secretaria@gmail.com – [http:// www.camara.fatima.ba.io.org.br/](http://www.camara.fatima.ba.io.org.br/)